



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.183

BELEM

SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 1952

DECRETO N. 1.147 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 170.000,00 destinado à aquisição de prédios sitos no bairro Marambaia, de propriedade do Sr. João Ferreira Baltazar.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 570, de 15 de outubro de 1952,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de cento e setenta mil cruzeiros . . . (Cr\$ 170.000,00) a fim de ocorrer às despesas com a aquisição dos prédios onde funcionam a escola pública "João Baltazar", o Posto Policial e o Posto Médico da Marambaia, de propriedade de João Ferreira Baltazar.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 25/11/52

Petição:

01566 — Helena Mendes Pereira, escriturária, lotada no D. A. M. (pagamento de gratificação) — Ao D. A. M., para dizer.

Ofícios:

S/n, da S. I. J., sobre prestação de contas da quantia de Cr\$ 500,00 recebida da Secretaria de Economia e Finanças, em 7/10/52, pelo empenho n. 10 — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças, para os devidos fins.

N. 633, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo cópia de Helió Campos, pretor de Tucuruí (providências) — Havendo esta Secretaria de Estado, de acordo com as instruções recebidas do Sr. General Governador, determinando ao D. E. S. P. a ida de um Delegado de Polícia a Tucuruí, para apuração das ocorrências denunciadas, aguarde-se o resultado da mencionada diligência, para ulterior deliberação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Romulo Vinicius Bussons Santiago para exercer o cargo de Escrivão — padrão D, lotado no Comissariado de Icoaraci, vago com a exoneração de Amor de Castro e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças, respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar o Dr. Paulo Maranhão Filho, médico-clínico — classe C, do Quadro Único, do cargo de Diretor, em comissão — padrão U, do Serviço de Profilaxia de Leprosia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1952.
Edward Caffete Pinheiro
O Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2.º sargento da Polícia Militar, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Ao exame e parecer do Departamento do Pessoal.

01660 — Manoel Raimundo Rabelo dos Santos, 1.º sargento da Polícia Militar (licença especial) — Ao exame e parecer do Departamento do Pessoal.

01661 — Renato Costa, 1.º sargento da Polícia Militar, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Ao exame e parecer do Departamento do Pessoal.

01662 — Severino Barbosa de Silva, 2.º sargento da P. M. (licença especial) — Examine e dê parecer o Departamento do Pessoal.

01663 — Sebastião Leite de Moraes, cabo da Polícia Militar (licença especial) — Examine e dê parecer o Departamento do Pessoal.

Ofícios:
N. 290, da Secretaria de Saúde Pública (relatório do serviço médico na cidade de Maracanã) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 433, da Polícia Militar (anexo o laudo médico de Antonio Sales, 3.º sargento (reforma) — Ao exame e parecer do Departamento do Pessoal.

N. 406, da Polícia Militar (propondo a transferência do 3.º Sargento Sebastião Cavalcante de Mesquita para a Reserva Remunerada) — Faça-se o expediente, nos termos do parecer do D. P.

N. 1303, da Secretaria de

Educação e Cultura (propondo a designação do Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, promotor público de Santarém, para exercer a função de Fiscal do Governo junto ao Curso Normal do Instituto Santa Clara, naquêle município) — Restitua-se à Secretaria de Educação e Cultura, à vista do parecer do Departamento do Pessoal.

N. 1423, da S. I. J., sobre o pedido de fornecimento de passagens ao Professor Alvaro Paz do Nascimento — De-se ciência ao interessado da informação da S. E. F.

N. 3131, da Secretaria de Educação e Cultura (acusa o recebimento da circular n. 34/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 65, do Consulado do Médico (acusa o recebimento da circular n. 35/52) — Arquite-se.

Carta:
N. 171, de Renato da Silva Barros, suplente de comissário de polícia em Salinópolis (agradece o fornecimento de título de nomeação) — Junte-se a este o expediente que originou a nomeação e volte a despacho.

Em 26/11/52

Petição:
2637 — Benedita da Costa Rabelo, professora na Capital, solicitando exoneração — Arquite-se por ser assunto solucionado.

Ofício:
N. 1317, do Departamento Estadual de Saúde (sobre o decreto de nomeação de Oriando Costa dos Santos para dentista — padrão K) — Não tendo comparecido o interessado, apesar das repetidas chamadas pela imprensa e rádio, arquite-se este expediente.

Carta:
N. 202, de Jorge Pereira Batalha e outros, motoristas, solicitando emprego — Recolha-se este expediente ao Arquivo, até 2.ª ordem.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28/11/52

Jóias Laura Ltda. (solicitando isenção de impostos estaduais) — A consideração do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pela confirmação da sentença recorrida, uma vez que a recorrente não argue matéria nova, limitando-se a repetir a argumentação inicial, sem abalar os fundamentos da decisão de fls.

Neyde Nery Lamarão (restituição de montepio) — Deferido, de acordo com o § 3.º ao art. 19 do Regulamento do Montepio em vigor. Ao Departamento de Despesa para promover oportunamente a restituição.

Benjamin de Sousa Monteiro — Ao Sr. Chefe de Expediente para certificar a não apresentação do acusado, ao qual esta Se-

cretaria nomeia curador, para oferecer sua defesa, no prazo de 10 dias, o funcionário da Procuradoria Fiscal, o Sr. Lauro de Sá Pereira.

Severina Xavier de Moura — Deferido, de acordo com o parecer retro. Ao D. D. para pagamento, descontando-se a importância de Cr\$ 120,20 pago a mais ao procurador do extinto.

Federação Paraense de Desportos (solicitando pagamento) — Ao D. D., para pagamento, pela forma sugerida pelo D. C.

F. B. Peres & Cia. (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal para os devidos fins.

Colônia de Pescadores de São Caetano de Odivelas (solicitando material) — Ao D. M., para atender.

Departamento de Assistência aos Municípios (resgate de vales de Sirio de Carvalho Santos) — Ao D. D., para anotar a gestão do D. A. M.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

| | |
|--------------------------------|--------|
| Belém : | |
| Anual | 240,00 |
| Semestral | 140,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número strazaco, por ano | 1,50 |

Estados e Municípios :

| | |
|-----------------|--------|
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |

Exterior :

| | |
|--|--------|
| Anual | 400,00 |
| Publicidade | |
| por 1 vez | 600,00 |
| 1 Página contábilhada, por 1 vez | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez | 300,00 |
| Centímetros de coluna : | |
| Por vez | 0,00 |

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Exceções ao para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vendidas poderão ser empennadas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação de prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas dirigem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, tirado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

—José Pessoa de Oliveira (pagamento de gratificação) — Ao D. P., a cujo titular solicito exame e parecer.

—Shell Mex Brazil Limited, H. Barra (contas) — Ao D. D., para relacionar para oportuno pagamento.

—I. A. P. M. (débito dos tripulantes da embarcação Pinto Marques) — Aguarde-se o próximo exercício.

—José Maria Gomes de Vasconcelos (nomeação para a vaga de Maria de Lourdes Teixeira Simões) — Ao D. P., para informar sobre a vacância alegada.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

| TESOURARIA | |
|--|--------------|
| SALDO do dia 27 de novembro de 1952 | 2.440.189,10 |
| Renda do dia 28 de novembro de 1952 | 440.992,00 |
| SOMA | 2.881.181,10 |
| Pagamentos efetuados no dia 28/11/1952 | 1.028.609,90 |
| SALDO para o dia 29/11/1952 | 1.852.571,20 |
| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro | 1.297.726,70 |
| Em documentos | 554.844,50 |
| TOTAL | 1.852.571,20 |

Belém (Pará), 28 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Rentes
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 29 de novembro de 1952
O Departamento de Despesa da S. F. D. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

Pessoal Fixo e Variável :
Matadouro do Maguari, Departamento de Assistência aos Municípios, Departamento de Produção, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Restiorestamento, folha suplementar do Cadastro Rural, Granja Modelo do Estado, Campo Agrícola de Ananindeua, Colônia Agrícola de Capanema, Colônia Agrícola Augusto Montenegro e Pensionistas do Montepio (cartões de ns. 451 a 889).

Diaristas e Custeios :
Departamento de Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio São José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Serviço de P. à Maternidade e Infância, Distritos Sanitários do Interior, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial, Secretaria de Obras, Terras e Viação e Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

Consignações :
Caixa Econômica Federal do Pará

Restos a Pagar
Raimundo Olavo da Silva Araújo.

Diversos :
Companhia de Seguros Aliança da Bahia, Dr. João Botelho, Juízo de Direito da 3.ª Vara da Capital, Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, Secretaria de Saúde Pública, Raimundo Tomaz dos Santos, Manoela Araújo e José Alberto Soares Maia.

EDITAIS

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A.
Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente convidamos os nossos acionistas para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 1952, em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 178, às dezessete horas e trinta minutos (17h,30), a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte :

- 1) Reforma dos Estatutos ;
- 2) Aumento de capital ;
- 3) O que ocorrer.

Belém-Pará, 22 de novembro de 1952. — José Maria de Sá Ribeiro, vice-presidente — Reynaldo Pereira da Rocha, diretor — Antônio Francisco Lopes, diretor — José Ruy Melero Sá Ribeiro, diretor.

(Ext. — 22 e 29/11 e 6/12)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO
NAVALDIVISÃO DE FAZENDA
Edital de referência

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos in-

teressados para o Edital que se acha publicado na "A Província do Pará" de 13, 18 e 19, na "Folha do Norte" nos dias 14, 18 e 19, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 13, 18 e 19, todos do corrente mês, referente à concorrência administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 1.º de dezembro de 1952, para fornecimento, durante o período de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1953, de artigos dos grupos : 7 — Combustíveis ; 20 — Material de limpeza ; 53 — Material de expediente : Artigos de papelaria, Máquinas para escritório e acessórios ; 56 — Munição de boca : Mantimentos, Açougue, Padaria, Aves e Ovos, Laticínios, Melhoria de Rancho, Verduras e Frutas, Rações Preparadas, etc. ; 57 — Medicamentos : Utensílios e vasilhames de farmácia e Medicamentos e 64 — Material de cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém, em 27 de novembro de 1952. — Cleóphas Dias Costa, Capitão-Tenente (IM) — Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. — 28 e 29/11)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SABADO, 29 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.739

2.^a Conferência extraordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 9 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Apelação cível

Capital — Apelantes, Gerência Barjonas de Miranda e sua mulher e outros; Apeladas, Tereza Coutinho de Oliveira e outros — Ao Desembargador Curcino Silva.

Agravo

Agravante, A Prefeitura Municipal de Belém; Agravado, O Dr. Pedro Augusto de Moura Palha — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

PASSAGENS

Agravo

Capital — Agravante, A Prefeitura Municipal de Belém; Agravado, Severino Martins de Sousa França — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

Cametá — Agravante, A Câmara Municipal de Tucuruí; Agravado, Nicolau Zumero — O Desembargador Arnaldo Lobo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação cível

Capital — Apelante, Odete Santana; Apelado, João da Cruz Ferreira — Do Desembargador Arnaldo Lobo ao Desembargador Raul Braga.

Apelação cível ex-officio

Castanhal — Apelante, O Dr. Juiz de Direito da Comarca; Apelados, João Gregório de Melo e Firmina Cândida de Melo — Idem idem.

PARERER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação cível ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de Direito da 5.^a Vara; Apelados, Miguel Amarindo de M. Soares e Leontina B. Soares — Ao Desembargador Curcino Silva.

JULGAMENTO

Capital — Apelantes, Izabel da Costa Corrêa e João Moreira da Silva; Apelados, os mesmos; Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

2.^a Conferência extraordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 9 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos: Recurso ex-officio de habeas corpus

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.^a Vara; recorrido, Cesar Cabral Vasconcelos — Pelo Desembargador Raul Braga.

Apelação crime

Soure — Apelante, Flávio Sarmiento dos Santos; apelada, a Justiça Pública — Idem, idem. Guamá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Valeriano Felix de Oliveira — Idem, idem.

JULGAMENTO

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus"

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; recorrido, Hilário Ribeiro Caideira. Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Negaram provimento, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10

horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

39.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 10 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de Conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, Sousa Moita e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação Cível

Capital — Apelante, Antônio Juyêncio Alves Uchôa; Apelado, Antônio Alves de Sales — Ao Desembargador Antonino Melo.

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelante; Vitor Rocha de Matos Cardoso; Apelados, Joana José Tuma e filhos — A Secretaria, para os fins legais.

Idem — Apelante, a Fábrica Cerâmica Ltda.; Apelado, Otero Santana Lopes — Do Desembargador Sílvio Pélico ao Desembargador Sousa Moita.

Agravo

Cametá — Agravante, a Prefeitura Municipal de Cametá; Agravado; Firmo Gaia — O Desembargador Sousa Moita devolveu os autos à Secretaria para cumprimento do despacho.

Apelação Cível ex-officio
Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; Apelada, Carlota Redig — O Desembargador Sousa Moita pediu julgamento.

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; Apelados, Hermínio Almenias Ferreira e Sírta da Silva Ferreira — O Desembargador Sousa Moita, revisor, estando impedido, devolveu os autos ao desembargador relator.

JULGAMENTOS

Agravos

Cametá — Agravantes, Serrão

& Companhia; agravada, a Prefeitura Municipal de Cametá. Relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Preliminarmente, resolveram submeter a matéria julgada pelo juiz à apreciação do Tribunal Pleno, unanimemente.

Cametá — Agravante, Francisco Balieiro; Agravada, a Prefeitura Municipal. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Idêntica decisão a anterior.

Apelação cível

Idem — Apelante, Jacondino Pereira Volcão; Apelados, Herudina Volcão Moreira e seu marido. Relator, Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Deram provimento para julgar improcedente a ação contra o voto do Sr. desembargador relator que dava provimento apenas em parte sendo designado o Desembargador Sousa Moita para lavrar o acórdão.

Capital — Apelante, Waldomiro de Assis Segura; Apelado, Eduardo de Oliveira. Relator, Sr. Desembargador Sousa Moita — Adiado.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria, secretário.

39.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 10 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Mauricio Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, Sousa Moita e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Militar do Estado; Apelado, Manoel Campos Leão — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

PASSAGENS

Apelação crime

Capital — Apelante, Vitor Modesto Vilhena; Apelada, a Jus-

tiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Idem — Apelante, Ana Ferreira; Apelados, Manoel Santana Damasceno dos Reis e outros — Idem, idem.

Capanema — Apelante, João Rodrigues Albuquerque, vulgo "Pichandanga"; Apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Conceição de Araguaia — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; Recorrido, Pedro Elias de Sousa — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Apelação crime

Capital — Apelante, Mário Januário da Silva; Apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Sousa Moita.

Óbidos — Apelantes, Raimundo Libório de Lima e Antônio Oliveira Tavares; Apelada, a Justiça Pública — Idem, idem.

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; Apelado, Jerônimo Francisco Sério — Idem, idem.

JULGAMENTOS

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; Apelado, Enoch Pires de Oliveira. Relator, Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Deram provimento à apelação para mandar o apelado a novo júri, unanimemente.

Óbidos — Apelante, Manoel Ferreira Mendonça; Apelada, a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Sousa Moita — Adiado.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

13.^a Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 11 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos 11 dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, Sousa Moita e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos: "Habeas-corpus"

Capital — Impetrantes, os Bachareis Evaldo Bona e Osvaldo Brabo Carvalho, a favor de Luciano Machado Pereira Seixas — Pelo desembargador presidente.

Idem — Impetrante, o Bacharel Egídio Sales, a favor de Osvaldo Joaquim da Silva Tavares e outros — Idem, idem.

Idem — Impetrante, João Ferreira Lima a seu favor — Idem, idem.

Ação rescisória

Capital — Autor, Laudelino Valente; Ré, Eudóxia Gonçalves de Miranda — Pelo Desembargador Raul Braga.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de férias

Requerente — Maria Jesuina Telles de Borborema de Lamarine Nogueira, funcionária desta Secretaria — Impedido o Sr. Desembargador Presidente. Concederam, unanimemente.

Idem — Requerente, o Dr. Eduardo Tavares Cardoso, pretor da vara criminal — Concederam unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, Aimira Augusta da Silva a favor de Domingos Barreiro da Silva e outro — Julgaram prejudicado o pedido em face da informação do Chefe de Polícia, unanimemente.

Idem — Cameté — Impetrante, Alexandre José Francez, a seu favor — Dispensadas as informações contra os votos dos Desembargadores Jorge Hurley e Sousa Moita, concederam, contra o voto do Sr. Desembargador Sousa Moita.

Idem — Capital — Impetrante, Manoel de Nazaré Siqueira, a seu favor — Resolveram aguardar as informações solicitadas ao Dr. Juiz da 8.^a Vara, unanimemente.

Idem — Santarém — Impetrante, Nelson Rodrigues Coelho e outros, a seu favor — Aguardar as informações contra os votos dos Desembargadores Curcino, Lobo, Guilhon e Pélico.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Gregório Zandvais; Embargada, Emília Zandvais. Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Receberam os embargos para que voltem os autos à Câmara para se pronunciar sobre o mérito contra os votos dos Desembargadores Arnaldo Lobo e Raul Braga que os desprezavam.

Idem — Idem — Embargante, Ester Said de Sousa; Embargada, Máxima de Sousa Said e outra. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — O Sr. Desembargador Sousa Moita pediu vista dos autos.

Sindicância

Capital — Requerente, o Dr. Procurador Geral do Estado; Requerido, Dr. Francisco Miguel Belúcio, pretor de Soure. Relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Adiado.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Fernando Monteiro Valdez; Reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara — Adiado.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

39.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 14 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de con-

ferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação cível ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; Apelados, Miguel Amarindo de Moraes Soares e Leontina Baia Soares — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurley.

Apelação cível

Apelante, Sofia Moura Palha Soares, pela Assistência Judiciária; Apelado, Astrogildo de Oliveira Carneiro — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

Idem — idem ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; Apelados, João Gregório de Melo e Firmiana Cândida de Melo — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

ACÓRDÃO

Com o acórdão assinado, foi entregue o seguintes feito:

Apelação cível

Capital — Apelante, Léa Mergulhão de Oliveira; Apelado, o menor Hamilton de Oliveira, devidamente representado — Pelo Desembargador Curcino Silva.

JULGAMENTO

Agravado

Capital — Agravante, a Prefeitura Municipal de Belém; Agravado, Severino Martins de Sousa França. Relator, Sr. Desembargador Arnaldo Lobo — Negaram provimento para confirmar a sentença recorrida, contra o voto do Sr. Desembargador Curcino Silva, que a confirmava.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

39.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 14 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGEM

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; Apelado, Waldemar Carlos Galvão — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurley.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação crime

Capital — Apelante, Ezídio Moraes; Apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito.

Recurso ex-officio de habeas corpus

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca; Recorrido, Hilário Ribeiro Caldeira — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

41.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 15 de outubro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, Sousa Moita e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Embargos cíveis

Capital — Embargante Raimunda Miranda de Aguiar, representante de suas filhas menores; Embargados, Jofre de Sousa Jacob e outros — Do Desembargador Sílvio Pélico ao Desembargador Curcino Silva.

Capital — Embargante, Assad Elias José Scaff; Embargados, J. Kistanov & Irmãos — Do Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos: Habeas-corpus

Cameté — Impetrante, Alexandre José Francez, a seu favor — Pelo desembargador presidente.

Capital — Impetrante, Almira Augusta da Silva, a favor de Domingos Barreto da Silva e outro — Idem, idem.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Gregório Zandvais; Embargada, Emília Zandvais, pela Assistência Judiciária — Pelo Desembargador Curcino Silva.

Mandado de segurança

Capital — Requerente, o Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1.^a Vara; Requerido, o Egrégio Tribunal — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Des. Presidente com a palavra levou ao conhecimento de seus ilustres pares o transcurso, na data de hoje, do aniversário natalício do Sr. Des. Nogueira de Faria, requerendo que seja inserto em ata um voto de saudação àquele digno magistrado, o que foi aprovado unanimemente, tendo o Sr. Des. Antonino Melo requerido que seja telegrafado ao ilustre aniversariante, por tão auspiciosa data. Associou-se à homenagem em apreço, o Sr. Dr. Procurador Ge-

ral do Estado, por parte do Ministério Público.

Pedido de férias

Capital — Requerente, o Dr. João Tertuliano de Almeida Lins, juiz de direito da 4.ª vara — Concederam, unânimesmente.

Pedido de licença para tratamento de saúde — Capital — Requerente, o Dr. Salústio de Oliveira Melo, Juiz de Direito da 7.ª Vara — Concederam, unânimesmente. Não votou por impedido o Sr. Desembargador Antônio Melo.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Santarém — Impetrante, Nelson Rodrigues Coelho e outros, a seu favor — Concederam a ordem, unânimesmente, sendo que os Srs. Desembargadores Antônio Melo e Ignácio Guilhon condenaram a autoridade coatora nas custas do processo e Raul Braga que também a condenou, extranhandando a falta de atuação do representante do Ministério Público.

Idem — Capital — Impetrante, Manoel de Nazaré Siqueira, a seu favor — Negaram a ordem, unânimesmente determinando que o paciente seja submetido à primeira reunião periódica do júri.

Idem — Idem — Impetrante, Gracina Azevedo de Oliveira, a favor de Antônio Fernandes de Oliveira — Julgaram prejudicado, unânimesmente.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, Ester Saíd de Sousa; Embargadas, Máxima de Sousa Saíd e outra. Relator, Sr. Desembargador Antônio Melo — Desprezaram os embargos contra o voto do Sr. Des. Raul Braga.

Sindicância

Capital — Requerente, o Dr. Procurador Geral do Estado; Requerido, o Dr. Francisco Miguel Bellúcio, pretor de Soure. Relator, Sr. Des. Raul Braga — Deferiram o arquivamento, unânimesmente.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Fernando Monteiro Valdez; Reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara — Adiado.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Wilson Rabelo, escrivão, no impedimento ocasional do Dr. Secretário, lavar a presente ata, que subcrevi. — Luiz Faria.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Rodrigues de Sousa e a senhorinha Maria de Nazaré Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, filha das Onças, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itororó, s.n., filho de Raimundo Pedro de Sousa e de Dona Sebastiana Rodrigues de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Estrela, s.n., filha de Dona Cecília Amador da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4155—29/11 e 3/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nilton Raiol Campos e a senhorinha Leonir Barreto Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, capataz rural, domiciliado nesta cidade e residente à Praça General Magalhães n. 115, filho de Paulo Campos e de Dona Clara Raiol Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercedes n. 131, filha de Luiz Alves Maia e de Dona Maria da Conceição Barreto Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4154—29/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Gama e Silva e a senhorinha Alice Corrêa Maffei.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D'jalma Dutra, 537, filho de Justo da Gama e Silva e de Dona Maria Fernandes da Gama e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro n. 34, filha de Murilo de Melo Maffei e de Dona Aida Corrêa Maffei.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4091 22 e 29/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Célio Holmes e a senhorinha Olinda das Chagas Cavalcante.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba, Tanques, militar, domiciliado nesta cidade e residente

à Trav. 14 de Abril, letra, I, filho de Carlos Holmes e de Dona Djanira Sousa Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora de prendas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1100, filha de Lino Joaquim Cavalcante e de Dona Raimunda Cavalcante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4090 22 e 29/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Hermes da Fonseca e a senhorinha Terezinha da Silva Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, marítimo, domiciliado e residente em Belém do Pará, à Trav. Soares Carneiro, 532, filho de João Bernardo da Fonseca e de Dona Maria de Nazaré da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Alenquer, filha de Manoel Gregório Ferreira e de Dona Carlila Batista da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Alenquer, 30 de outubro de 1952. — (a) Antônio Bentes Monteiro.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo de lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4089 22 e 29/11 Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu cartório, com vista ao recorrido, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, os autos de recurso extraordinário da Comarca de Cametá, em que é recorrente, a Prefeitura Municipal de Cametá; e, recorrido, Raimundo Crescêncio de Moraes, a fim de apresentarem suas razões.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1952. — O Escrivão, Wilson Rabelo.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Thomas Busby Jordan e a senhorinha Maria Helena Maciel.

Ele diz ser solteiro, natural da América do Norte, Chicago, hotelero, domiciliado nesta cidade e residente no Grande Hotel, filho de Luiz Daniel Jordan e de Dona Margaret Emma Jordan.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 866, filha de José Maciel Junior e de Dona Maria Olinda Maciel.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4157—29/11; 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lauro Cardoso da Silva e a senhorinha Iris Pantoja de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 666, filho de Latino Lídio da Silva e de Dona Esmerina Cardoso da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia n. 479, filha de Theodilo Mendonça de Barros e de Dona Josefa Pantoja de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4156—29/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 1.365

GABINETE DO PRESIDENTE

Provisão n. 6469

O Presidente do Tribunal de Contas:

Faz saber aos que esta Provisão virem que o mesmo Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 31.576/49, do Desembargador Arnaldo Valente Lôbo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, responsável pela aplicação da quantia de Cr\$ 20.349,60 (vinte mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) de saldo de destaquês do exercício de 1946, para pagamento de gratificações devidas a auxiliares de cartórios do referido Tribunal Regional; e considerando que do exame feito nas ditas contas se verifica estarem as mesmas saldadas, resolveu, por acórdão em Sessão de 14 de junho de 1950, julgá-lo quitado, ficando, portanto, êle, seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido período.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai subscrita e assinada Miriam Marinho Barbosa, datilógrafa, classe "G" do Tribunal de Contas a fez na Capital Federal em 12 de agosto de 1952.

E eu, Honero Dutra Nicácio, diretor da Secretaria do Tribunal, a subscrevi.

(a) Mário de Bittencourt Sampaio.

O exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do TRE, dirigiu o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 11.ª Zona (Guamá), 17.ª Zona (Chaves) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

Ofício 1.465/52 — Circ. Belém, 26 de novembro de 1952. Sr. Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 307 de 25-11-52 Circular. No interesse atualização alistamento, encareço providências atinentes identificação exclusão eleitores transferidos e falecidos. Saudações. Curcino Silva, presidente Trirregião Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, presidente

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.415

Proc. 2.176-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Adah Conte, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.416

Proc. 2.180-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Abel Martins e Silva Filho, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Mauricio Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.417

Proc. 2.177-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Vicente da Gama Malcher, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.418

Proc. 2.181-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento do eleitor João Augusto de Andrade, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o can-

celamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.419

Proc. 2.179-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Antonio Santos Pereira Filho, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de

julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.420

Proc. 2.183-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Martinha Figueiredo, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de novembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.749

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Demitir, por abandono de serviço, o titular do cargo de "Escriturário", classe J, lotado no Departamento de Limpeza Pública, Sr. Edmundo Ribeiro Tavares, nos termos do art. 228, inciso I e § 1.º, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acôrdo com o edital de 2/11/52, publicado no n. 17.168 do DIARIO OFICIAL do Estado do Pará.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de novembro de 1952.

Dr. LOFO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de novembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.750

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Demitir, por abandono do serviço, o titular do cargo isolado de "Escriturário", classe M, lotado no Departamento de Limpeza, Sr. Waldemar Valdoe Bezerra, nos

termos do art. 228, inciso I e § 1.º, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acôrdo com o edital de 6/11/52, publicado no número 17.164 do DIARIO OFICIAL do Estado do Pará.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de novembro de 1952.

Dr. LOFO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de novembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.751

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Rescindir, a partir desta data, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. Omar Tavares Guariseiro, que vinha servindo no Departamento Municipal de Engenharia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1952.

Dr. LOFO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário geral interino